

**RESOLUÇÃO N.º 20/2015-TJ, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a Presidência do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea a, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária de 09 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução N.º 11/2011-TJ, de 06 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º A Presidência do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte será exercida pelo Desembargador mais novo no Tribunal, com mandato de um ano.

Parágrafo único. A alternância da referida presidência dar-se-á na ordem crescente de antiguidade, em rodízio anual, excluindo-se o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral de Justiça, bem como os que já tiverem ocupados os referidos cargos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno "Desembargador João Vicente da Costa", em Natal, 09 de setembro de 2015.

DES. CLAUDIO SANTOS  
PRESIDENTE

DES. AMÍLCAR MAIA  
VICE-PRESIDENTE

DOUTORA ADA GALVÃO  
JUÍZA CONVOCADA

DES. EXPEDITO FERREIRA

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.

DES. IBANEZ MONTEIRO

DOUTOR RICARDO PROCÓPIO  
JUIZ CONVOCADO

DES. GILSON BARBOSA

DES. CORNÉLIO ALVES